



**RESOLUÇÃO N. 015/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Torna sem efeito a Resolução do Cirau nº  
011/2023.**

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023 e Estatuto Social, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Resolução do Cirau de nº 011/2023, a contar de 02 de janeiro de 2024, a qual suspendeu a vigência das Resoluções do Cirau de nº 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023, 009/2023, de 23 de março de 2023.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra